



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **HUELDERSON ARRIGONI, brasileiro, inscrita no CPF N° 042144847 46, e RG n° 3217611 SEGUP/PA,** residente e domiciliado na Rua Padre Batista Campos s/n Lote 11, Q-O, Jardim Imperador, Castanhal-Pa, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Tv. Benjamim Constant, n° 699, Bairro Centro, neste Município, destinado ao **funcionamento do Cursinho Pré-Vestibular Municipal Cabanos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 2795, Conta 01404-8, Nome: HUELDERSON ARRIGONI, CPF N° 042.144.847-46 , o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS,** passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.06 – Secretaria Municipal de Educação

12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física

010000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

HUELDERSON ARRIGONI
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____